

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO ESPÍRITO SANTO 39.385.927/0001-22 DECRETO Nº 0012640/2025 Data 17/03/2025				
0012640/2025				
O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO., no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002753/2024.				
DECRETA				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 578.793,52 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	090002.1012200562.069 33903900000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000159999	46.080,00
0000118	090002.1030100572.079 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250000159999	54.500,00
0000185	090002.1030100572.136 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	70.172,50
0000185	090002.1030100572.136 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260100000000	126.665,32
0000189	090002.1030100572.136 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260100000000	124.900,00
0000201	090002.1030200542.077 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES MATERIAL DE CONSUMO	250000159999	31.530,60
0000273	090002.1030300612.095 33903200000	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250000159999	124.945,10
TOTAL:				578.793,52
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 578.793,52 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
MARECHAL FLORIANO.-ES, 17 março de 2025				